



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS E INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA HUMANIZA PARA GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "24 HORAS – ALBERTO ESPER"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Garças, nº. 750, em Arapongas, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.958.966/0001-06, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. SERGIO ONOFRE DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 477.980.099-49, e, **CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA HUMANIZA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente qualificados como Organização Social de Saúde Municipal através do Decreto nº 185/2020, sita na Rua Cristóvão Colombo, nº 82, Centro, CEP. 14.770-000, na cidade de Colina Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 27.450.038/0001-12 neste ato representada Pelo Senhor Vitor Henrique Machado Gomes, engenheiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Barretos, à Rua 26, n. 2.281, Bairro Fortaleza, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 43918908-1 SSP/SP, e CPF/MF 368.595.208-09, celebram o presente instrumento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a revisão de valores e acréscimo de profissional médico, em conformidade com os fundamentos expostos no Processo Administrativo n.º 21060/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES

Em decorrência do incremento de custos com prestadores de serviços, elevação de encargos oriundos de Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho das categorias que atuam na execução do objeto, além do acréscimo de profissionais médicos, fica acrescido, a partir de dezembro de 2022, ao valor mensal do repasse a quantia de R\$ 141.491,59 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da alteração o valor total do contrato até o final da vigência passará de R\$ 6.779.853,58 (seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 7.204.328,35 (sete milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde ajuste do Plano de Trabalho na forma estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com o presente Termo Aditivo

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Arapongas, 23 de novembro de 2022.

MOACIR PALUDETTO JUNIOR
Secretário Municipal
de Saúde

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

VITOR HENRIQUE MACHADO
GOMES:36859520809

Assinado de forma digital por VITOR
HENRIQUE MACHADO
GOMES:36859520809
Dados: 2022.11.24 12:39:46 -03'00'

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA HUMANIZA

Testemunhas:

1-

2-